



CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS – CECOSAL
ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
QNM 33 Módulo "A" Área Especial - Ceilândia Sul - Distrito Federal
CEP: 72215-330 - Fone: 3371-3339/3372-7611 CNPJ: 00318329/0001-03
Site: www.cecosal.org.br e-mail: admin@cecosal.org.br

TERMO DE PARCERIA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DE 6 A 15 ANOS

PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 A 30 DE JUNHO DE 2021

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | |
|-----------------|--|
| Órgão/Entidade: | Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL |
| Endereço: | QNM 33 – Módulo “A” – Área Especial |
| CNPJ: | 00.318.329/0001-03 |
| Cidade: | Ceilândia – DF |
| CEP: | 72.215-330 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Esta parceria fornece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Este serviço será ofertado pelo Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL que atuará em parceria conforme a Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015. As crianças participantes do serviço serão encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

3. OBJETIVOS GERAIS:

- Promover aquisições progressivas aos seus usuários (crianças, e adolescentes de 6 a 15 anos e famílias), de acordo com o seu momento de vida, e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
- Criar situações desafiadoras através da intervenção social planejada a fim de estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Trabalhar de modo a potencializar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
- Com caráter preventivo, busca-se a defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades. Além de procurar alcançar alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

| 7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------------|---------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00) - ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais) | | | | | | | | | | | | |
| Profissionais/Tipo SUAS | Quantidade | Salário | Impostos | Contribuições Sociais | FGTS | Férias | 13º | Verbas Recisórias | Demais Encargos Sociais/Trabalhistas | Total Mensal | Total Anual | Total Vigência |
| Coordenador | 1 | 2.480,40 | 30,22 | 49,61 | 241,76 | 281,11 | 210,83 | 120,88 | 315,00 | 3.729,81 | 44.757,70 | 93.245,25 |
| Assistente Social | 2 | 6.438,53 | 78,44 | 128,77 | 627,54 | 729,70 | 547,28 | 313,77 | 429,00 | 9.293,04 | 111.516,43 | 232.326,00 |
| Pedagogo | 2 | 5.516,68 | 67,21 | 110,33 | 537,69 | 625,22 | 468,92 | 268,85 | - | 7.594,91 | 91.138,86 | 189.872,75 |
| Educador I | 4 | 7.280,35 | 88,70 | 145,61 | 709,59 | 825,11 | 618,83 | 354,80 | 572,00 | 10.594,97 | 127.139,69 | 264.874,25 |
| Educador II | 2 | 2.607,73 | 31,77 | 52,15 | 254,17 | 295,54 | 221,66 | 127,08 | 649,00 | 4.239,10 | 50.869,25 | 105.977,50 |
| Subtotal RH SUAS | | 24.323,69 | 296,34 | 486,47 | 2.370,75 | 2.756,68 | 2.067,51 | 1.185,37 | 1.965,00 | 35.451,83 | 425.421,94 | 886.295,75 |
| Profissionais/Tipo Correlato | Quantidade | Salário | Impostos | Contribuições Sociais | FGTS | Férias | 13º | Verbas Recisórias | Demais Encargos Sociais/Trabalhistas | Total Mensal | Total Anual | Total Vigência |
| Auxiliar de cozinha | 1 | 1.471,60 | 17,93 | 29,43 | 143,43 | 166,78 | 125,09 | 71,72 | | 2.025,98 | 24.311,71 | 50.649,50 |
| Aux. Serviços Gerais I | 1 | 1.307,25 | 15,93 | 26,14 | 127,41 | 148,15 | 111,12 | 63,71 | | 1.799,71 | 21.596,55 | 44.992,75 |
| Porteiro Diurno | 1 | 1.449,28 | 17,66 | 28,99 | 141,26 | 164,25 | 123,19 | 70,63 | 154,00 | 2.149,25 | 25.790,98 | 53.731,25 |
| Etc. | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal RH Correlato | | 4.228,13 | 51,51 | 84,56 | 412,10 | 479,19 | 359,39 | 206,05 | 154,00 | 5.974,94 | 71.699,24 | 149.373,50 |
| Subtotal RH (SUAS + Correlato) | | 28.551,82 | 347,86 | 571,04 | 2.782,85 | 3.235,87 | 2.426,90 | 1.391,43 | 2.119,00 | 41.426,76 | 497.121,18 | 1.035.669,25 |
| DESPESAS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | Total Mensal | Total Anual | Total Vigência |
| 1. Alimentação | | | | | | | | | | 11.000,00 | 131.999,94 | 275.000,00 |
| 2. Material de Consumo | | | | | | | | | | 5.295,24 | 63.542,88 | 132.381,00 |
| 3. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria | | | | | | | | | | 5.500,00 | 66.000,00 | 137.500,00 |
| 4. Combustível (quando for o caso) | | | | | | | | | | 700,00 | 8.400,00 | 17.500,00 |
| Subtotal Despesas Complementares | | | | | | | | | | 22.495,24 | 269.942,82 | 562.381,00 |
| VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL | | | | | | | | | | Total Mensal | Total Anual | Total Vigência |
| Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Valor de Referência Variável | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 63.922,00 | 767.064,00 | 1.598.050,25 |

OBS:

A rubrica Contribuições sociais se refere a anuênio 2%

A rubrica Impostos se refere ao provisionamento do PIS s/folha incidente sobre (Salário/Anuênio e 13º/Férias proporcionais) A rubrica demais encargos sociais e trabalhistas se refere ao Vale Transporte

A rubrica verbas rescisórias se refere a Multa de 50% s/FGTS

Não foi mensurado o IRRF e INSS, pois o mesmo é descontado do salário do funcionário

Na presente data (04/2019), a Convenção Coletiva ainda está em negociação, entretanto, considerando a inflação acumulada dos últimos 12 meses, o SINTIBREF reajuste entre

4% e 5% para 2019, por isso foi provisionado o percentual de 4%.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| REFERÊNCIA | MÊS 36 | MÊS 37 | MÊS 38 | MÊS 39 | MÊS 40 | MÊS 41 |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Total do Desembolso | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 |
| REFERÊNCIA | MÊS 42 | MÊS 43 | MÊS 44 | MÊS 45 | MÊS 46 | MÊS 47 |
| Total do Desembolso | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 |
| REFERÊNCIA | MÊS 48 | MÊS 49 | MÊS 50 | MÊS 51 | MÊS 52 | MÊS 53 |
| Total do Desembolso | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 |
| REFERÊNCIA | MÊS 54 | MÊS 55 | MÊS 56 | MÊS 57 | MÊS 58 | MÊS 59 |
| Total do Desembolso | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 | 63.922,00 |
| REFERÊNCIA | MÊS 60 | | | | | |
| Total do Desembolso | 63.922,00 | | | | | |